Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 398/2019

Ref.: Projeto de Lei nº 398/2019

Assunto: Ratificação de Convênio de Estágio celebrado entre o Município de São Bento do Sul e a Associação Paranaense de Ensino e Cultura

A Associação Paranaense de Ensino e Cultura, mantenedora da Universidade Paranaense - UNIPAR, entabulou termo de convênio com o Município de São Bento do Sul para realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, aos alunos mantidos pela instituição de ensino.

O artigo 3º da Lei nº 11.788/2008 ressalta que o estágio obrigatório não trará qualquer ônus aos órgãos e entidades da Administração Pública, por se tratar de carga horária definida no projeto do curso, o qual é requisito para obtenção do diploma do estudante, reafirmando o interesse das instituições de ensino e do estudante, ao passo em que expõe a administração, neste caso, somente como facilitadora dessa etapa obrigatória do ensino.

Por essa razão, todo e qualquer ônus recai sobre a instituição de ensino como, por exemplo, a necessidade de contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, na forma da lei mencionada.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste projeto de lei

São Bento do Sul, 4 de dezembro de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 05/12/2019 10:43

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 398, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

RATIFICA TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Termo de Convênio de Estágio nº 003/2019 que entre si celebram o Município de São Bento do Sul e a Associação Paranaense de Ensino e Cultura, mantenedora da Universidade Paranaense - UNIPAR, parte integrante do presente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de dezembro de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal